



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8908

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.101.360,00 (Dois Milhões Cento e Um Mil Trezentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 12 02 12 365 0006 2100	3 1 90 04 00	779	118	54.500,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 1 90 11 00	780	118	14.600,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 1 90 13 00	781	118	15.050,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 04 00	801	118	256.050,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 11 00	802	118	114.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 13 00	803	118	66.500,00
02 12 05 12 361 0007 2271	3 1 90 16 00	883	118	64.050,00
02 12 05 12 365 0006 2275	3 1 90 11 00	886	118	1.198.500,00
02 12 05 12 365 0006 2275	3 1 90 13 00	887	118	215.600,00
02 12 05 12 365 0006 2275	3 1 90 16 00	888	118	102.510,00
Total:				2.101.360,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 12 05 12 361 0007 2271	3 1 90 11 00	881	118	2.101.360,00
Total:				2.101.360,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Dezembro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo